
ESCOLA SANTA MARIA

CRECHE
JARDIM DE INFÂNCIA
1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Normas Administrativas

2026/2027



NORMAS ADMINISTRATIVAS ESCOLA SANTA MARIA

2026/2027

1. Pré-inscrições

Na Escola Santa Maria podem ser efetuadas pré-inscrições em qualquer momento do ano e para qualquer ano letivo futuro.

A pré-inscrição implica apenas, da parte dos pais, o preenchimento do boletim de lista de espera. Não tem qualquer custo, nem confere, de forma alguma, o direito de a criança ser admitida.

Esta pré-inscrição é válida por um ano, devendo os pais, se estiverem interessados, proceder à sua renovação.

2. Inscrições

Os prazos de matrícula (ou renovação de matrícula) são fixados anualmente pela Escola Santa Maria.

No ato de matrícula, ou de renovação de matrícula, é exigido o pagamento do respetivo valor, bem como a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão;
- Boletim Individual de Saúde;
- 4 Fotografias;
- Declaração Médica (em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados especiais).

O valor a pagar pela matrícula (ou renovação de matrícula) é anualmente fixado pela escola, e inclui sempre a verba respeitante ao seguro escolar.

Este valor é relativo a determinado aluno e ao ano letivo em questão, não podendo transitar para outro aluno ou para outro ano letivo (futuro).

Não serão consideradas válidas, as renovações de matrícula de alunos da escola com débitos anteriores não regularizados.

A matrícula dos alunos implica a aceitação das normas expressas nos regulamentos da escola, das presentes normas administrativas e dos princípios básicos da Escola Santa Maria, por parte dos Encarregados de Educação.

3. Frequência e Condições

Pela frequência da Escola Santa Maria durante um ano escolar, é devido o pagamento de uma anuidade no valor estabelecido no preçário, para cada nível de ensino.

No **Jardim de Infância e na Creche**, o valor da anuidade é pago em onze mensalidades iguais, de setembro a julho inclusive.

No **1.º Ciclo de Ensino Básico**, o valor da anuidade é pago em dez mensalidades iguais, de setembro a junho inclusive.

No valor das mensalidades do Jardim de Infância e da Creche está incluído o lanche.

As mensalidades incluem a lecionação das seguintes áreas, com professor próprio:

2 anos	Educação Musical
Jl	Educação Musical (3 anos) Inglês (4 e 5 anos) Educação Física (3, 4 e 5 anos)
1º CEB	Inglês Educação Musical Educação Física Expressões Artísticas Informática e Robótica (2º, 3º e 4º anos)

A mensalidade respeitante ao último mês de atividades letivas - julho para o JI e Creche e junho para o 1.ºCEB - será sempre liquidada no início do ano letivo, juntamente com a mensalidade do mês de setembro.

Esta mensalidade não será devolvida, em caso de desistência ou suspensão de matrícula.

As mensalidades deverão ser pagas, obrigatoriamente, entre o **dia 1 e o dia 10 de cada mês**.

A fatura mensal das propinas será emitida em nome (e NIF) do Aluno e enviada, automaticamente, para o endereço eletrónico do respetivo Encarregado de Educação, no primeiro dia útil de cada mês.

O pagamento das mensalidades deverá ser assegurado de forma integral e constante, independentemente das ausências do aluno, e preferencialmente, por transferência bancária.

O “pagamento anual antecipado” das mensalidades será, excecionalmente, aceite pela escola.

4. Serviços Facultativos

A Escola Santa Maria coloca à disposição dos seus alunos os seguintes serviços facultativos:

- Almoço;
- Lanche (para o 1.º CEB);
- Prolongamento (para Creche e JI), após as 17 horas;
- Estudo (para o 1.º CEB), entre as 17 e as 18 horas.

Os almoços e lanches podem ser mensais ou pontuais.

Os almoços e lanches pontuais estão sujeitos a inscrição prévia, na secretaria da escola.

As modalidades de almoço e lanche podem ser alteradas, **apenas duas vezes ao ano**, mediante pedido à secretaria da escola (via email), efetuado entre o dia 1 e o dia 15 do mês anterior.

Não sendo respeitado o período de pré-aviso, serão consideradas as modalidades do mês anterior.

O Prolongamento e o Estudo são serviços disponibilizados mensalmente.

O Encarregado de Educação pode optar entre:

- Prolongamento ou Estudo A (todos os dias) e
- Prolongamento ou Estudo B (até 3 dias por semana).

O Prolongamento Eventual consiste na permanência, na escola, após as 17 horas, de uma criança não inscrita em estudo ou prolongamento. Tem associado um custo diário de permanência.

Os serviços facultativos mensais têm um valor fixo, que deve ser liquidado juntamente com a frequência mensal, respeitando os prazos estabelecidos.

Os valores dos almoços e lanches pontuais e dos prolongamentos eventuais são debitados no mês seguinte.

5. Visitas de Estudo e Passeios

As visitas de estudo e os passeios de final de ano são atividades curriculares. Estão sujeitas a inscrição prévia, na secretaria da escola, e ao pagamento do respetivo valor.

Em caso de desistência ou não comparência dos alunos, não haverá lugar à devolução dos valores de inscrição pagos.

6. Atividades Extracurriculares

As modalidades, condições, horários e preços das atividades extracurriculares são objeto de documento próprio, anualmente disponibilizado aos pais.

No caso de desistência, após o início das atividades, não haverá lugar a qualquer devolução de verbas já liquidadas, comprometendo-se ainda, o Encarregado de Educação, a pagar as verbas relativas à frequência do mês já iniciado.

O calendário das atividades extracurriculares acompanha o calendário letivo do 1.º Ciclo de Ensino Básico.

7. Praia, Acantonamento e Oficinas

A Praia, o Acantonamento e as Oficinas de Natal, Páscoa e Verão são atividades facultativas, organizadas e disponibilizadas pela escola.

A sua frequência implica uma inscrição prévia, na secretaria da escola, e o pagamento do respetivo valor.

Não haverá lugar a devolução de verbas, em caso de desistência ou não comparência do aluno à Praia, Acantonamento ou Oficinas.

8. Descontos

As famílias com dois ou mais filhos matriculados na Escola Santa Maria beneficiam de um desconto sobre o valor da propina relativa à frequência mensal, **aplicável apenas ao(s) filho(s) mais velho(s)**. Assim:

Número de irmãos a frequentar a ESM	Desconto aplicável à propina mensal
2 irmãos	10% - Filho mais velho
3 irmãos	20% - Filho mais velho 10% - Filho do meio
Mais de 3 irmãos	20% - Filho(s) mais velho(s) 10% - Filho do meio

Os filhos de antigos alunos* da escola, beneficiam de um desconto de 10% sobre o valor da propina mensal.

Este desconto não é acumulável com o desconto proporcionado aos irmãos mais velhos.

* Alunos que tenham frequentado a ESM pelo menos durante 1 ano letivo.

9. Atrasos nos Pagamentos

Por cada dia útil de atraso, no pagamento das mensalidades, haverá lugar a uma penalização. O valor desta penalização é anualmente fixado e divulgado pela Escola Santa Maria.

Se até 20 dias após o prazo estipulado para a liquidação da mensalidade, a situação não estiver regularizada, e não tiver sido apresentada justificação para o atraso, junto da Direção da Escola, esta poderá suspender a frequência do aluno, até à completa regularização da situação.

10. Penalizações

A permanência de crianças na Escola, após as 18h30m, está sujeita ao pagamento de uma penalização.

11. Desistências ou Transferências

Os montantes entregues à Escola, para efeito de matrícula (ou renovação de matrícula), nunca serão reembolsáveis em caso de transferência ou desistência posterior.

No caso de transferência ou desistência, após o início da atividade, em nenhuma situação serão devolvidas verbas já liquidadas, obrigando-se ainda o Encarregado de Educação a liquidar todas as verbas relativas à frequência do mês já iniciado.

12. Horário de Funcionamento

A Escola Santa Maria está aberta entre as 8 horas e as 18h30m.

A Creche da Escola Santa Maria está aberta entre as 8h e as 18h30.

Os serviços de secretaria da Escola Santa Maria funcionam, diariamente, entre as 8h e as 17h.

13. Acidentes e Seguro Escolar

No valor da inscrição está incluído o pagamento da verba respeitante ao seguro escolar.

O âmbito e limites de cobertura, e as demais condições deste seguro, estão disponíveis para consulta na secretaria da Escola.

Em caso de acidente, a Escola tomará as necessárias providências e dará, de imediato, conhecimento da ocorrência ao Encarregado de Educação.

A Escola não se responsabiliza por qualquer dano, resultante de acidente escolar, que ultrapasse o âmbito ou limites de cobertura estabelecidos no seguro contratado.

A Escola não se responsabiliza pelos prejuízos materiais causados pelos alunos, a outros alunos, ou terceiros, no decorrer da atividade escolar.

A Escola não se responsabiliza por objetos cuja guarda não lhe tenha sido expressamente confiada.

14. Batas e Uniformes

No **Jardim de Infância e no Grupo de 2 Anos, é obrigatório** o uso das seguintes peças de vestuário da escola:

- Bata, diariamente;
- Fato de Treino e T-Shirt, nos dias de Educação Física;
- T-Shirt, Calção ou Saia-Calção e Chapéu, em tempo de praia, saídas, e sempre que necessário.

No 1.º CEB, é obrigatório:

- O uso diário de Uniforme;
- O uso de Equipamento Desportivo próprio da Escola, nas aulas de Educação Física.

As diversas peças podem ser adquiridas na secretaria da escola, onde o respetivo preço se encontra afixado.

Só serão admitidas trocas de peças, **no prazo de 15 dias**, após a compra, e mediante apresentação da respetiva fatura e etiqueta.

15. Manuais Escolares

No 1.º Ciclo, os Manuais Escolares adotados, para cada ano letivo, podem ser adquiridos através da Escola.

A respetiva encomenda deverá ser efetuada na secretaria da Escola, no prazo estabelecido para o efeito.

16. Contratos Simples e de Desenvolvimento

A Escola Santa Maria disponibiliza, ao abrigo do Contrato Simples e do Contrato de Desenvolvimento, anualmente celebrados com o Ministério da Educação, apoio financeiro às famílias que reúnam as condições necessárias para dele beneficiarem.

17. Títulos de Pagamento

Na Escola Santa Maria, as propinas podem ser liquidadas através de títulos de pagamento emitidos pelas seguintes entidades: Ticket Serviços, Chèque Déjeuner, Edenred e Coverflex.

O pagamento de propinas com títulos, está sujeito ao cumprimento das seguintes condições:

- Por criança, e por mês, só serão aceites / descontados tickets no valor máximo de 1000 euros;
- Não serão admitidos títulos, para pagamento de propinas relativas a anos letivos futuros;
- Não serão admitidos títulos, fora do prazo de validade.

Os títulos de pagamento são insuscetíveis de qualquer transmissão ou troca por numerário.

18. Preçário

O preçário da Escola Santa Maria é estabelecido e divulgado no início de cada novo ano letivo e válido desde 1 de setembro a 31 de julho.

Encontra-se disponível para consulta no site e na secretaria da Escola.

Ponto único

Todos os dados pessoais recolhidos para efeitos de matrícula / renovação de matrícula, ou para cumprimento de obrigações legais (quer relativos à criança, quer relativos aos Pais) serão tratados, protegidos e preservados, de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral de Proteção de Dados, e apenas pelas pessoas autorizadas para o efeito. Quaisquer outros dados pessoais, só serão recolhidos mediante consentimento expresso dos Pais ou Encarregados de Educação.

As presentes Normas Administrativas constituem parte integrante do Regulamento da Creche e do Regulamento da Escola Santa Maria.

Julho de 2026

PREÇÁRIO
ESCOLA SANTA MARIA

Ano Letivo 2026/2027

1. MATRÍCULA

ALUNOS DA ESCOLA SANTA MARIA	€ 250,00
NOVOS ALUNOS	€ 300,00
ESCOLA VIRTUAL (só para Alunos de 1.º CEB)	€ 25,00

2. MENSALIDADES

CRECHE	€ 430,00	11 meses - set a julho
JARDIM DE INFÂNCIA	€ 385,00	11 meses - set a julho
1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO	€ 405,00	10 meses - set a junho

3. SERVIÇOS FACULTATIVOS

MENSAL

AVULSO

ALMOÇO	€ 115,00	7,50 €
LANCHE (só para o 1.º CEB)	€ 25,00	2,00 €

PROLONGAMENTO A	€ 50,00
PROLONGAMENTO B (até 3 dias por semana)	€ 30,00
ESTUDO A	€ 60,00
ESTUDO B (até 3 dias por semana)	€ 35,00

PROLONGAMENTO EVENTUAL (por dia)	€ 3,50
----------------------------------	--------

I) Os valores das anuidades são os seguintes:

CRECHE	€ 5 030,00
JARDIM DE INFÂNCIA	€ 4 535,00
1.º CEB	€ 4 350,00

II) No valor da matrícula está incluído o **seguro escolar** dos alunos.

III) Nas mensalidades da Creche (1 e 2 Anos) e do Jardim de Infância está incluído o **lanche**.

IV) Os encargos mensais devem ser pagos até ao dia 10 de cada mês, através de transferência bancária, para o NIB: **0033 0000 03580279521 60**, ou na secretaria da escola. Por cada dia útil de atraso, haverá uma penalização de **2 euros**.

V) A permanência na escola, após as 18H30, está sujeita a uma penalização de **5 euros por cada 1/2 hora**.

VI) Os valores acima fixados estão sujeitos aos impostos legais em vigor e são válidos para o **ano letivo 2026/2027**.

Julho de 2026
A DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTACTOS

SECRETARIA

Rua Guerra Junqueiro, 621 . 4150-389 Porto
secretaria.ana@escolasantamaria.pt

T. +351 226 076 830 (Chamada para Rede Fixa Nacional)
